Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

N.º.....

LEI Nº 843/63

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr$ 50.000,00, o valôr da verba 8-29-4- V - Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer.

Artigo 2º - Por fôrça da elevação constante do artigo anterior fica suplementada em Cr$ 10.000,00 a verba - 8-29-4 - V.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do auxílio a que se refere a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1 963 .-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.

Registrado e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAES -
Chefe do Expediente.